



SEI 0006080-75.2026.6.16.8000
CONTRATO 61/2024

TERMO DE EXTINÇÃO ao contrato de prestação de serviços firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ** e a empresa **L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no **CNPJ nº 03.985.113/0001-81**, com sede à Rua João Parolin, 224, Curitiba-PR, neste ato representado por seu Diretor-Geral Valcir Mombach, resolve extinguir o vínculo obrigacional mantido pelo **Contrato nº 61/2024**, firmado em 16/08/2024 e início em 02/09/2024, de acordo com o art. 137, incisos I e II c/c art. 138, I, todos da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que dispõem sobre a matéria, ficando estabelecido o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - A Administração, por ato unilateral, resolve extinguir o vínculo obrigacional estabelecido pelo **Contrato nº 61/2024** que tem por objeto a prestação de serviços para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de agência prestadora de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - A extinção ocorre a partir de **07/05/2026**, considerando o Ofício nº. 98/2026/GABSECAD/TRE-PR, enviado à contratada, com notificação de extinção contratual, em atendimento ao contido na Cláusula Décima Primeira do contrato.

2.2 - Até a data da extinção, todo o serviço prestado será quitado pelo TRE/PR, bem como cobradas as parcelas ainda não adimplidas do Termo de Ajustamento de Conduta, não restando quaisquer ônus futuro às partes.

Curitiba, 08 de maio de 2026.

VALCIR
MOMBACH:4114
0621904

Assinado de forma digital
por VALCIR
MOMBACH:41140621904
Dados: 2026.05.08 15:42:57
-03'00'

Valcir Mombach
Diretor-Geral TRE/PR